



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS

**PORTARIA Nº 007/FPS/PMJP/2021**

**“Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo e permanente, fornecidos ao Fundo de Previdência Social-FPS.”**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 12.947/2020 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de recebimento, conferência e certificação das notas fiscais de material de consumo e permanente, fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
2. Gabriela Silveira Nogueira da Silva
3. Roseli de Fátima Vieira de Sousa

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, e revoga as demais portarias de material de consumo e permanente desse FPS do ano de 2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 25 de janeiro de 2021.

  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 13.776/GAB/PM/JP/2021